TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/2021

1. INDICAÇAO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao atendimento das demandas do FMHIS - Fundo Municipal de Habitações de Interesse Social, no âmbito da Política Municipal de Habitação Social do município de Santa Vitória, MG, instituído pela Lei Municipal nº 3.241/2019 e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	MÉDIA UNITARIA PESQUISA COM FORNECEDORES LOCAIS	VALOR TOTAL / PREÇO DE REFERÊNCIA
1	ACABAMENTO VALVULA - BEGE OU BRANCO	UN	10	60,13	601,30
2	ANEL DE VEDAÇÃO P/A VASO	UN	10	12,42	124,20
3	ARAME RECOZIDO Nº18 (TRANÇADO)	KG	30	24,66	739,80
4	AREIA LAVADA FINA	LT	4.500	3,88	17460,00
5	AREIA LAVADA MÉDIA	LT	4.500	3,88	17.460,00
6	ARGAMASSA INTERIOR SACO DE 20 KG	SC	280	18,12	5073,60
7	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UN	10	235,36	2353,60
8	BARRA DE APOIO CROMADA 60CM x 1.1/4	UNID	10	117,31	1173,10
9	BOIA PARA CAIXA D AGUA ½"	UN	6	15,67	94,02
10	BRAÇO PARA CHUVEIRO INOX 1/2 X 40CM - REFORÇADO	UN	8	16,68	133,44
11	BRITA (PEDRA) 3/8	LT	4.000	4,33	17320,00
12	CABO FLEXÍVEL (FIO) 1,5MM	MT	500	2,50	1250,00
13	CABO FLEXÍVEL (FIO) 2,5MM	MT	500	3,78	1890,00
14	CABO FLEXIVEL (FIO) 6.00MM	MT	500	9,44	4.720,00

15	CAIXA DE DESCARGA -MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 6,8 - 9L , COR: BRANCO, ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE DESCARGA ELEVADA, 01 RÉGUA SUPORTE , 01 REDUTOR DE VAZÃO, 01 NIPLE, 02 BUCHAS S6 E 02 PARAFUSOS 3 X 30MM	UND	5	63,64	318,20
16	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500LTS	UNID	6	339,25	2035,50
17	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 2X4	UNID	50	3,14	157,00
18	CAIXA SINFONADA RED 250X172X0,75	UNID	10	107,32	1073,20
19	CAL FILITO (REBOCO) DE 17 KG	SC	80	13,88	1110,40
20	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	100	30,68	3068,00
21	CAPA P/ TELHA AMERICANA	UNID	200	4,28	856,00
22	CELOTE PARA TELHA AMERICANA	UNID	200	6,58	1316,00
23	CHUVEIRO ELÉTRICO 127W	UNID	8	111,07	888,56
24	CIMENTO SACO 50 KG	SC	1000	41,75	41750,00
25	COLUNA 7X14X5/16 DE 06 MT	UNID	60	129,87	7792,20
26	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO (LOUÇA)	UNID	10	145,48	1454,80
27	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	MT	100	2,44	244,00
28	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2 X2	JG	25	27,64	691,00
29	FECHADURA EXTERNA CHAVE PEQUENA -INOX	UNID	25	67,90	1697,50
30	FORRO PVC - 200x8mm	MT2	350	39,49	13821,50
31	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA 1,5X1,00 MT, REQUADRO 12, COM GRADE DE PROTEÇÃO	UNID	15	661,09	9916,35
32	KIT CAVALETE MURO1/2	KIT	5	219,76	1098,80
33	LAMPADA DE LED 15 W E27	UNID	50	13,02	651,00
34	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO BRANCO DE LOUÇA	UNID	10	171,26	1712,60
35	PARAFUSO P/ VASO S-10 (CARTELA 2X1)	JG	15	10,38	155,70
36	PIA FIBRA 1,50X50	UNID	8	315,48	2523,84
37	PISO 32X57 A (2,30M/ 29KG)	M^2	600	33,08	19848,00

38	PISO 43X43 A (2,06M)	M²	200	31,08	6216,00
39	PADRAO MONOFÁSICO 7MT ; 1 CAIXA	UNID	6	1647,44	9884,64
40	PREGO COM CABEÇA 15X18 PCT DE 01 KG	PCT	20	26,78	535,60
41	PREGO COM CABEÇA 18X30 PCT DE 01 KG	PCT	20	27,00	540,00
42	REGISTRO GAVETA 1.1/2' COM ACABAMENTO METAL C-50	UNID	8	188,24	1505,92
43	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO METAL C-50	UNID	8	97,45	779,60
44	REGISTRO PRESSÃO BASE 3/4" COM ACABAMENTO METAL C-50	UN	8	72,44	579,52
45	REJUNTE DE 01 KG	KG	280	9,26	2592,80
46	RODA FORRO PVC LINEAR	MT	560	32,98	18468,80
47	SPUDE P/VASO SANITARIO	UNID	8	7,38	59,04
48	TANQUE DUPLO 1,15X65	UNID	8	212,78	1702,24
49	TELHA AMERICANA	UNID	8000	2,69	21520,00
50	THINNER GALÃO DE 5 LTS-SOLVENTE P/DILUIÇAO TIPO THINNER	GL	10	155,00	1550,00
51	TIJOLO 8 FUROS 9,0X19,0X29CM	UNID	30.000	2,01	60300,00
52	TIJOLO CERAMICO METADE 9X19X14,5	UNID	3.000	1,17	3510,00
53	TIJOLO PO DE MICO, MEDIDA APROXIM. 9L X 19 X 04ALT	UNID	20.000	0,80	16000,00
54	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, LINHA PREMIUM - LATA COM 18L - COR AREIA	LATA	15	379,26	5688,90
55	TONEIRA P/ LAVATÓRIO BASE MOVEL METAL	UNID	8	88,90	711,20
56	TORNEIRA P/ PIA METAL 18 CM 3/4 COM REDUÇÃO P/ 1/2	UNID	8	90,29	722,32
57	TRELICA 6 MTS 1/4 X 4,2MM	UNID	240	51,23	12295,20
58	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM	MT	150	18,87	2830,50
59	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	8	19,84	158,72
60	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	MT	200	7,82	1564,00
61	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO DE METAL	UNID	8	27,55	220,40
62	VASO SANITARIO / BRANCO	UNID	10	328,33	3283,30

63	VITRO BASCULANTE 0,40x0,60 CM, REQUADRO 12	UNID	5	194,19	970,95
64	CAIBRO PEROBA 6X5	MT	825	17,33	14297,25
65	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, NA COR MOGNO, DIMENSÕES 2,10X0,80 CM	UNID	15	268,33	4024,95
66	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80 (JOGO)	JG	15	396,33	5944,95
67	RIPA -1,5X5CM- METRO DE DUZIA	MT DZ	150	77,67	11650,50
68	RIPÃO - METRO LINEAR 2,5X5,00	MT	150	12,23	1834,50
69	TABUA BERAL 20CM - 2,5MM	MT	50	45,52	2276,00
70	VIGOTA PEROBA 5X11	MT	600	31,93	19158,00
71	VIGOTA PEROBA 5X15	MT	400	44,87	17.948,00
					435.823,96

VALOR TOTAL: R$ 435.823,96 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

A realização de processo de licitação de registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade no atendimento à Programas Sociais do Município, sendo este para beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município, que possuem residência precária e/ou inacabadas, fora das condições de habitabilidade.

A presente aquisição visa atender as necessidades de oferecer condições dignas de moradia,a população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de doação de materiais de construção para reformas e melhorias de sua habitação.

Periodicamente, o processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aquisição de material de: Construção, hidráulico e elétrico. Ademais, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição.

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços ofertados vinculadas a programas de habitação e interesse social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social órgão executor da Política Municipal de Habitação e interesse social, conforme **Artigo 4º da Lei PM/Nº 3241/2019 de 04 de Novembro de 2019.**

2.5 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

aumento de demanda. As quantidades previstas são estimativas máximas para o período da assinatura da ata, e este Município se reserva no direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.1.2 *A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;*

4.1.3 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: Entende-se desnecessária a inclusão de tal cláusula, tendo em vista que a garantia contratual somente deve ser exigida quando a complexidade do objeto ou o valor da contratação importarem em consideráveis riscos de prejuízos à Administração, em razão do inadimplemento do contratado. Os itens referentes ao objeto da presente Licitação serão solicitados de acordo com as necessidades do Contratante e os valores contratados somente serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.*

4.2 DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Este projeto tem como objeto promover condições favoráveis ao desenvolvimento humano e dar dignidade e proteção para aqueles que precisam desse cuidado, oferecendo recursos na área da construção civil, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida destas, no que se refere às condições de uso e ocupação dos seus espaços. São famílias/ indivíduos que residem em edificações precárias, em condições, muitas vezes, insalubres. Neste sentido, este projeto tem por objetivo principal atender estas famílias de maneira simples, construindo, reformando e/ou adaptando ambientes e instalações das edificações que apresentam condições precárias.

Usuários: *Pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, financeira e de pertencimento, e que são acompanhadas pela equipe técnica do CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que são cadastradas no Cadastro único.*

Condições e Forma de Acesso: *Através de demandas espontâneas, encaminhamento da rede e busca ativa,* ***onde*** *ocorrerá a visita do Técnico responsável/Assistente Social do setor de habitação em loco do Beneficiário para realizar a avaliação socioeconômica, além de realizar vistorias do imóvel juntamente com o servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras, para fazer o levantamento do material necessário que seja para ampliação, construção ou reforma do imóvel, com registro de fotos antes e depois da sua execução para anexar ao Processo.*

RECURSOS MATERIAIS: *Será fornecido material para a execução da Obra, como: Reparos e melhoria dos sistemas elétricos e hidráulicos; Reforma e melhoria de telhados; Reforma e adaptação de banheiros; Embolso interno e esterno com pintura; Pintura interna e/ou externa e Reforma e melhoria de pisos; Instalação de portas e janelas; construção de muros e calçadas, contudo, as mencionada execuções será ofertado ainda conforme a necessidade e especificidade de cada caso, frisando sempre o critério que o imóvel deverá estar em posse legal do próprio beneficiário, e o mesmo ter enquadrado nos critérios socioeconômico.*

Ressalta-se que para a execução deste projeto será realizado Processo Licitatórios para aquisição do material básico para construção civil, com quantidades estimadas, em observância as demandas espontâneas e conforme execuções em anos anteriores, ficando a mercês desta administração a parte de quantitativos a serem executado, a qual fará a disponibilização de recursos próprios no orçamento publico, alocando-os nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de cada exercício.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DOS BENS

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de Pedido de compra, em remessa parcelada.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3Os bens deverão ser entregues: de acordo com a solicitação (Pedido de Compra) com endereços devidamente especificados, NO MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA, DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA E DISTRITO DE PERDILÂNDIA das 08h às 17h00min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.4 Os produtos deverão ser entregues mediante um acondicionamento adequado, além de um transporte conveniente a sua conservação, sob pena de devolução.

5.1.5No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior da garantia do fabricante.

5.1.6 A marcado objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.7Objeto em desconformidadecom as exigênciasdeverão ser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃOTÉCNICA E ADMINISTRATIVA** da presente contratação caberá a servidora **Eulália Aparecida Oliveira**

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá a servidor **Ana Cristina Morais Santos Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

8.1.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte,** quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no editale identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados do recebimento da nota fiscal.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimentos será enviada à CONTRATADA por e-mail e ou física.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na **Modalidade - Pregão Eletrônico para Registro de Preço,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 O critério de aceitabilidade de preços será valor estimado/orçado para a contratação, o qual fica definido como preço máximo.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será exemplificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a presente contratação o valor de **R$ 435.823,96 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**

11.2 A Estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e suas alocações entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do Decreto Municipal 10.388/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?
(x) Média
( ) Mediana
( ) Menor Preço

12.2.1 Justificativa
A média de preços proporciona uma distribuição mais equitativa e imparcial dos valores. Ao considerar múltiplas propostas, a metodologia utilizada evita situações em que um único valor excepcionalmente alto ou baixo possa influenciar desproporcionalmente o preço de referência, já que os dados estão dispostos de forma homogênea.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

( ) SIM (X) NÃO

Justifique:

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 02.12.03.16.482.0012.1186 – Kit Reforma
Elemento: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
FONTE – 1709/ FICHA 626

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇOES CONTRATUAIS

14.1As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, a contar da data da consolidação das pesquisas de preços, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, MG 06 de Julho de 2026.

Ana Cristina Morais Santos Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social